

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 023/2015

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 inciso III da Lei 8.666/93, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa especializada para fornecimento de shows artísticos musicais com bandas para os Festejos tradicional de Final de Ano do Município de Cordeiros, em favor da empresa J. Ossioni Silva Lobo – ME, C.N.P.J./MF Nº. 06.267.606/000174. Valor Global de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais), ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 15 de dezembro de 2015. Edvar Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal